



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 158

Brasília - DF, quarta-feira, 18 de agosto de 2010



Nº 158, quarta-feira, 18 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

63



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009;

Considerando a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

Considerando a rede instalada em 2010, que exige aporte maior em 2011 para manutenção e qualificação dos serviços ofertados;

Considerando que para, efetivamente, se projetar a universalização da cobertura dessa política pública para que alcance, de fato, a quem dela necessitar, cumprindo o disposto no art. 203 da Constituição Federal de 1988, há a necessidade da garantia da destinação de maior volume de recursos na Assistência Social para viabilizar a ampliação do cofinanciamento federal dos programas, projetos e serviços do SUAS;

Considerando ser necessária, para a execução, no exercício de 2011, dos serviços, programas, projetos e benefícios operados em 2010, além da manutenção dos recursos do PLOA 2010, a ampliação de recursos para as despesas "extra base" (manutenção da rede instalada em 2010) e para a expansão;

Considerando a ampliação da cobertura para 1 milhão de crianças e adolescentes em 2011, os compromissos do governo brasileiro com a erradicação do trabalho infantil, bem como a recomposição do valor de referência transferido mensalmente aos municípios;

Considerando a ampliação de recursos para a estruturação da rede de serviços de proteção social básica;

Considerando promover a estruturação da rede dos serviços de média e alta complexidade, por meio de construção, ampliação e aquisição de equipamentos, de modo a assegurar que as unidades públicas estatais garantam acessibilidade e ofertem serviços de qualidade a seus usuários,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2011, anexa, no valor total de R\$ 27.381.519.830 (vinte e sete bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais), contemplando o Fundo Nacional de Assistência Social e a Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, assegurando recursos necessários à manutenção da rede instalada em 2010 (base e extra base), bem como a expansão nas ações indicadas:

0573 - Benefício de Prestação Continuada - Pessoa Idosa

0575 - Benefício de Prestação Continuada - Pessoa com Deficiência

0565- Renda Mensal Vitalícia por invalidez (RMV)

2583 - Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia

2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (revisão do BPC) e manutenção da RMV

2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias

2A61 - Serviços Específicos da Proteção Social Básica

2B30 - Estruturação da Rede de Serviço Proteção Social Básica

2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial

2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS

8937 - Serviço de Vigilância Social no Território.

2272 - Gestão e Administração do Programa 8034 (Programa

Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM)

2060 - Ações socioeducativas para crianças em situação de trabalho

Art. 2º Revogar a Resolução CNAS nº 23, de 21 de julho de 2010, publicada no DOU de 28 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI
Presidente do Conselho



Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria Nacional de Assistência Social

Síntese da PLOA 2011

| Programa | Ação | PLOA 2010 | Base Orç. | Extra Base | Expansão | Total da Proposta | |
|-------------------------|--|---|--|--------------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| FNAS | 0068 | 2060 - Ações Soc. Educ. Conv. Criança Adol. Sit. Trabalho | 276.000.000 | 276.000.000 | 0 | 274.000.000 | 550.000.000 |
| | | 8662 - Conc. Bolsa Criança Adol. Sit. Trabalho | 30.000.000 | 30.000.000 | 0 | 0 | 30.000.000 |
| | 0073 | 2383 - Serv. Prot. Soc. Esp. Crian. Adol. Vit. Viol. Ab. Ex. Sex. | 62.078.400 | 62.078.400 | 5.173.200 | 0 | 67.251.600 |
| | 0152 | 8524 - Serv. Prot. Soc. Esp. Adol. Cump. Med. Socieduc. | 24.330.648 | 24.330.648 | 31.917.600 | 0 | 56.248.248 |
| | 1006 | 2272 - Gestão e Administração do Programa | 1.325.000 | 1.325.000 | 0 | 0 | 1.325.000 |
| | | 8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 3.808.999 | 3.808.999 | 0 | 110.654.964 | 114.463.963 |
| | 1384 | 0561 - RMV por Idade | 496.306.254 | 496.306.254 | 0 | -61.177.897 | 435.128.357 |
| | | 0565 - RMV por Invalidez | 1.333.759.207 | 1.333.759.207 | 0 | 11.025.710 | 1.344.784.917 |
| | | 0573 - BPC Pessoa Idosa | 9.840.891.275 | 9.840.891.275 | 0 | 1.018.654.858 | 10.859.546.133 |
| | | 0575 - BPC Pessoa com Deficiência | 10.397.205.459 | 10.397.205.459 | 0 | 1.827.060.171 | 12.224.265.630 |
| | | 2583 - Serv. Proc. Dados do BPC e RMV | 23.101.069 | 23.101.069 | 50.000 | 22.095.640 | 45.246.709 |
| | | 2589 - Aval. Oper. Do BPC e Manut. da RMV | 10.000.000 | 10.000.000 | 0 | 26.881.526 | 36.881.526 |
| | | 2A60 - Serv. Prot. Social Básica às Famílias | 406.063.701 | 418.526.580 | 156.372.420 | 28.800.000 | 603.699.000 |
| | | 2A61 - Serv. Esp. Proteção Social Básica | 104.501.386 | 92.038.507 | 0 | 37.126.030 | 129.164.537 |
| | | 2B30 - Estruturação da Rede de Serv. Prot. Soc. Básica | 3.000.000 | 3.000.000 | 0 | 30.000.000 | 33.000.000 |
| | | 1385 | 2A65 - Serv. Prot. Social Especial a Indivíduos e Famílias | 31.148.000 | 31.148.000 | 101.130.400 | 0 |
| | 2A69 - Serv. Esp. Proteção Social Especial | | 143.006.150 | 143.006.150 | 30.013.180 | 35.856.000 | 208.875.330 |
| | 2B31 - Estruturação da Rede de Serv. Prot. Soc. Especial | | 5.675.000 | 5.675.000 | 0 | 27.350.000 | 33.025.000 |
| | 8034 | 20B8 - Serv. Socioeduc. Para Jovens de 15 a 17 anos | 356.500.000 | 356.500.000 | 47.079.225 | 0 | 403.579.225 |
| | | 2272 - Gestão e Administração do Programa | 8.867.400 | 8.357.400 | 0 | 0 | 8.357.400 |
| Subtotal FNAS | | 23.557.567.948 | 23.557.057.948 | 371.736.025 | 3.388.327.002 | 27.317.120.974 | |
| DIRETA | 1006 | 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assist. Social | 3.684.196 | 3.684.196 | 2.813.037 | 4.988.000 | 11.485.233 |
| | | 8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS | 3.581.002 | 3.581.002 | 270.000 | 24.033.077 | 27.884.079 |
| | | 8937 - Serv. Vigilância Social no Território | 1.315.804 | 1.315.804 | 0 | 19.129.740 | 20.445.544 |
| | 8034 | 2272 - Gestão e Administração do Programa | 0 | 0 | 0 | 234.000 | 234.000 |
| | | 86AB - Produção, Aquisição e Distribuição de Material | 500.000 | 3.100.000 | 0 | 0 | 3.100.000 |
| | | 86AD - Formação de Profissionais | 3.340.000 | 1.250.000 | 0 | 0 | 1.250.000 |
| Subtotal Direta | | 12.421.002 | 12.931.002 | 3.083.037 | 48.384.817 | 64.398.856 | |
| TOTAL GERAL SNAS | | 23.569.988.950 | 23.569.988.950 | 374.819.062 | 3.436.711.819 | 27.381.519.830 | |